

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTO 01/2013 - EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2013**

Prezados Senhores,

Conforme **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013**, presto-me a esclarecer dúvidas enviadas pela licitante LIMIAR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 32.452.831/0001-90, e questionamentos realizados quando da visita técnica ao local da obra.

Questionamento 1)

*A/C: Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Edital 001/2013 – CAU/ES – Questionamentos
Prezados Senhores, boa tarde.*

Solicito os seguintes esclarecimentos da planilha do edital em referência:

- 1) No item 1.2.6 – Luminárias e item 1.2.7 – Portas em madeira, os fornecedores estão informando que não é possível cotação sem que tenha um código ou referência do fabricante. É possível informar alguns modelos e fabricantes como referência? Pois da forma como encontram os preços e qualidade variam muito.*
- 2) No item 1.2.11.2 – Plotagem decorativa paredes dos banheiros, não possui detalhe. Que plotagem é esta? Há alguma referência?*

Sds; LIMIAR ENGENHARIA

Resposta 1

A sociedade empresária LIMIAR ENGENHARIA, devidamente qualificada, por meio do representante legal, tempestivamente solicita esclarecimento sobre o Edital de Licitação onde esclarecemos:

Item 1.2.6 - luminárias:

Marcas cotadas: ABALUX E LUMICENTER (códigos estão na Planta de Iluminação, integrante do edital).

Item 1.2.7 - maçanetas:

Ref: FECH IX RETRO ROS 901/583 IXP INT – Marcas cotadas PADO, ALTERO e IMAB

Item 1.2.11.12 - plotagem nas paredes dos banheiros:

A plotagem é em vinil adesivado nas paredes, com imagem a escolher. A metragem está na planilha anexa ao edital.



Questionamento 2)

Durante a visita técnica ao local da obra foram realizados questionamentos a respeito da **segurança da obra e à licença de execução**.

Resposta 2

Esclarecemos que fazem parte do edital todos seus anexos, portanto quanto às questões de segurança e licença consta no Anexo II “Minuta de Contrato” o que segue:

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Compete a Contratada:

7) Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo material, equipamentos e ferramentas utilizadas nos serviços, até a conclusão da obra.

19) Promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes, inclusive o RRT(CAU) ou ART(CREA) de execução do respectivo contrato.

32) Responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, pelas normas estabelecidas pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como a obtenção dos “habite-se” (caso necessário), assumindo totalmente as sanções decorrentes pelo não-cumprimento.

Informações: As licitantes poderão obter mais informações com a Comissão de Licitação do CAU/ES, à Av. Desembargador Santos Neves, 601, Loja 21, Praia Shopping, Praia do Canto, Vitória/ES, de segunda a sexta, das 13h às 17h, pelo telefone (27) 3026-0006 ou pelo e-mail sonia.mareth@caues.org.br.

Vitória, 19 de julho de 2013

Sonia Glaci Mareth
Presidente da Comissão de Licitação